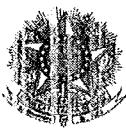


Processo n. 127.649/13

CONTRATO N. 2014/165.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DAS MARCAS CHEVROLET, FORD, MERCEDES BENZ, RENAULT E VOLKSWAGEN, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E ADITIVOS DIVERSOS, BEM COMO SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, BORRACHARIA E DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) Trze dia(s) do mês de julho de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, situada na CND 05, Lote 10, Lojas 01/02, Praça do Bicalho em Taguatinga Norte - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.850.172/0001-54, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Gerente Administrativo, o senhor HEGLISON BURITY DE ALMEIDA, residente e domiciliado em Brasília - DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 114/14,



denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/08/15, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/165.1, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2015NE002990, n. 2015NE002993 e n. 2015NE002994, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

Nota de Empenho n. 2015NE002990

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Nota de Empenho n. 2015NE002993

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

Nota de Empenho n. 2015NE002994

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Este Contrato terá vigência de 07/08/15 a 06/08/16, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – Poderá ocorrer rescisão antecipada do contrato, caso a Administração promova a alienação dos veículos objeto deste Contrato.

Parágrafo terceiro – No caso de ocorrência de rescisão antecipada, a CONTRATADA será comunicada formalmente com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 13 de julho de 2015.

Pela CONTRATANTE

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Heglison Buriti de Almeida
Gerente Administrativo
CPF n. 669.794.631-87

Testemunhas:

1) José de Almeida P. 7750
2) Dudu p 6360